



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.506/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E SOCIAL E TRABALHO

04.122.0024.1.045 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E SOCIAL E TRABALHO

08.122.0024.2.029 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEMAST

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01 _ Material de Consumo _____ R\$ 1.000,00

04.122.0024.2.033 _ MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.01 _ Outros Serviços de Terceiros _ P. Jurídica _____ R\$ 8.000,00

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171